

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ JUNTAMENTE COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal 2.534/2017 de 14 de Abril de 2017, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso	Vaga+ CR	Valor da Bolsa-Auxílio
Superior	Administração	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Artes	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Biologia/Ciências Biológicas	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Direito	1+CR	R\$ 1.000,00
Superior	Educação Física	CR	R\$ 1.000,00
Médio	Ensino Médio	CR	R\$ 430,00
Superior	Enfermagem	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Engenharia Ambiental	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Engenharia Civil	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Farmácia	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Fisioterapia	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Geografia	CR	R\$ 1.000,00
Superior	História	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Informática	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Jornalismo	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Letras	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Matemática	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Pedagogia	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Psicologia	CR	R\$ 1.000,00
Superior	Publicidade e Propaganda	CR	R\$ 1.000,00

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.534/2017 e alterações posteriores

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de Estágio de estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Cotiporã, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	24/10/2024
Inscrições	24/10/2024 – 06/11/2024
Homologação das Inscrições	07/11/2024
Recurso da não homologação das Inscrições	08/11/2024
Homologação Final das Inscrições	11/11/2024
Sorteio Eletrônico	12/11/2024
Homologação Final do certame	12/11/2024 - Após as 14hrs

1.7 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos no ato das inscrições.

2.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **24 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024**, através do link <https://www.cieers.org.br/processos-seletivos-p%C3%BAblicos-e-privados/inscrever-se>.

2.3. Procedimentos para realizar a inscrição

2.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE-RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

2.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE-RS.

2.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Cotiporã / Inscrever-se.

2.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cotipora.rs.gov.br e www.cieers.org.br

2.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

2.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área.

2.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

2.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes

dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial, para o e-mail novaprata@cieers.org.br constando: o

tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; **ANEXO II**

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural oficial da prefeitura, Rua Silveira Martins nº 163 Centro, Cotiporã, e publicadas no site www.cotipora.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br.

5 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

5.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

5.2 ter no mínimo 16 anos de idade;

5.3 gozar de boa saúde física e mental;

5.4 ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu; e os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

5.5 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, cuja a lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição.

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail novaprata@cieers.org.br.



7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO I** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 12.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como no site www.cotipora.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br.

11.DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias uteis contados da data de envio da convocação.

11.3 Ultrapassado o prazo do subitem 11.2, e o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio.

11.4 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.3, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.5 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos.

11.6 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

11.7 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Cotiporã o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ



12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo II –. Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Cotiporã, 24 de outubro de 2024.

Ivelton Mateus Zardo

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ



ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

Nome do candidato: _____
CPF _____ Nº da inscrição: _____
Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ **CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

☐ **CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de forma legível; e enviar para o e-mail novaprata@cieers.org.br .

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ



ANEXO II
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 02/2024

Nome do candidato: _____
CPF _____ N.º da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura Candidato